SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000932-17.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Marta Bento Paixão e outros

Requerente:

Autor da Herança

(Passivo):

Edison Aparecido Ganzela

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Homologo por sentença a partilha dos bens deixados pelo falecimento de EDISON APARECIDO GANZELA para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Expeça-se o necessário.

Ressalvo o direito das partes quanto ao disposto no artigo 656 do Código de Processo Civil.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 10 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA